



PARECER Nº 002 , DE 2017 / CCJ.

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
50, de 2015, que *concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor Magela
Carvalho Rodrigues***

AUTOR: Deputado Cristiano Araújo

RELATORA: Deputada Celina Leão

I – RELATÓRIO

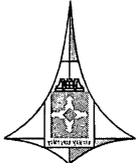
Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Magela Carvalho Rodrigues.

Em sua justificação o autor apresenta a trajetória do homenageado, dando ênfase aos aspectos que justificam a concessão do referido título.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais, para análise de mérito, e a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de admissibilidade.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 63, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça examinar a admissibilidade das proposições quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, emitindo parecer de caráter terminativo quanto aos três primeiros aspectos.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal conceder título de cidadão benemérito ou honorário, sendo, portanto, matéria de Decreto Legislativo.

A proposição em análise observa integralmente os requisitos estabelecidos no art. 2º da Resolução nº 250, de 2011. Por meio do currículo trazido na justificação da proposta, verificamos que o indicado, o Senhor Magela Carvalho Rodrigues, é pessoa de notório reconhecimento público, possui idoneidade moral, reputação ilibada e através de sua trajetória praticou atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, manifestamos voto pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2015.

Sala das Comissões, de de 2017.

Deputado Prof. Reginaldo Veras

PRESIDENTE

Deputada Celina Leão

RELATORA